O tema do STF de número 451 trata sobre a Remissão aos fundamentos adotados na sentença impugnada nos termos do do art da Lei n

O tema do STF de número 451 afirma que Não afronta a exigência constitucional de motivação dos atos decisórios a decisão de Turma Recursal de Juizados Especiais que em consonância com a Lei adota como razões de decidir os fundamentos contidos na sentença recorrida